



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU**

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro CEP 59500-000  
Fone (0xx84) 3521-6651/6653 – Fax (0xx84) 3521-6650



**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 968/2007, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007**

**Autoriza a operação de antecipação de royalties do petróleo e gás natural e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAU,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo autorizado a executar operação de antecipação de royalties do petróleo e gás natural com a finalidade de quitar dívidas existentes entre a prefeitura municipal de Macau e o Fundo de Previdência Social – FPS, referente ao período de janeiro de 1997 à outubro de 2007, inclusive 13º salário, referente as contribuições instituídas legalmente e não repassadas em época própria.

**Art. 2º** - A operação será regulamentada por decreto e baseada em apuração feita pela auditoria do Instituto Nacional de Previdência Social – INSS.

**Art. 3º** - A autorização de operação de Royalties do Petróleo e Gás Natural prevista nesta Lei será de até R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 28 de dezembro de 2007

**Flávio Vieira Veras**

- PREFEITO -

**Joad Fonseca da Silva**

- Secretário de Administração e Previdência -